



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

## **DECRETO Nº 067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas."*

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2019:

I - 04 de Março - segunda-feira - carnaval;

II - 05 de Março - terça-feira - carnaval;

III - 06 de Março - quarta-feira de cinzas.


**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto.

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Fevereiro de 2019.

  
**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
Secretário Municipal  
de Assuntos Jurídicos